

**PARECER JURÍDICO Nº PJ-071/2015 AO(s) DOCUMENTO(s) PLE-049/2015  
CONFORME PROCESSO-340/2015**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 14/08/2015 15:24:46

**Protocolado por:** Débora Geib

**PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL AO  
PROJETO DE LEI N. 049/2015.**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, alterar a redação do Anexo I da Lei nº. 3.413/2015 que autoriza o Município de Gramado a realizar a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público. O projeto objetiva alterar os documentos exigidos para nomeação do cargo, deixando mais claro quais certidões e qual o período que estas serão exigidas, seguindo assim um padrão de documentação que o Município vai passar a adotar. Requerem Regime de Urgência.

Anexei a lei que a proposição pretende alterar.

A iniciativa do referido projeto encontra-se correta por ser competência do Chefe do Poder Executivo, organizar-se administrativamente, observadas as legislações federal e estadual, conforme o artigo 6º., I da Lei Orgânica do Município, bem como por força do artigo 60, VI do mesmo diploma legal.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se encontra adequada perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa que são assegurados ao Município.

Destarte, entendo que a proposição é perfeitamente viável, não existindo óbice eis que apenas realiza alteração na lei que dispôs sobre o cargo temporário estabelecido, de forma a possibilitar esta contratação por prazo determinado, no intuito de atender as necessidades sazonais do Município em época de eventos.

Logo, repasso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e posteriormente, aos nobres vereadores, para a análise de mérito em Plenário se assim for deliberado.

Atenciosamente,

---

Paula Schaumlöffel  
**Procuradora Geral**